



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.980, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o expediente do Poder Executivo Municipal nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas próximas fases da Copa do Mundo FIFA de 2018, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol FIFA de 2018 mobilizará a atenção de todo o povo brasileiro;

CONSIDERANDO que grande percentual dos servidores públicos municipais reside nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, deve zelar pelo bom senso e pela eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o expediente do Poder Executivo Municipal de Bertioga para as próximas fases em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, da seguinte forma:

a) no dia 02 de julho de 2018, por ocasião das Oitavas de Final, será das 13h30min às 17h20min;

b) no dia 06 de julho de 2018, por ocasião das Quartas de Final, será das 08h00min às 14h00min; e

c) no dia 10 de julho de 2018, por ocasião da Semi-Final, será das 08h00min às 14h00min.

Parágrafo único. Os expedientes dos dias 06 e 10 de julho de 2018 somente serão reduzidos se a Seleção Brasileira de Futebol disputar, respectivamente, as Quartas de Final e a Semi-Final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

Art. 2º As horas de expediente dispensadas por este Decreto poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, regulamentando a matéria.

Art. 3º Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município